



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0410	Identificação: [Redacted] Registo nº: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Plano de Atividades 2022 Âmbito: Ação de Deleção de Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 25/7/2022 Plataformas online: Tripadvisor Inspetores: Helena Fraga	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o explorador foi notificado através de ofício concedendo-se um prazo para se pronunciar o que não aconteceu. Em deslocação ao local apurou-se que a casa tinha sido vendida para residência do atual proprietário em março do corrente ano, estando em obras. Enviado comprovativo da respetiva aquisição.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a moradia foi vendida e que vai servir de residência ao atual proprietário, não sendo possível a sua locação, deverá o presente processo ser arquivado. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.10.20 14:35:37+00'00'	<i>Comando.</i> <i>28.10.22</i> <i>[Handwritten Signature]</i>